Demonstrações Financeiras

Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 11.288.558/0001-30

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

31 de dezembro de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 11.288.558/0001-30

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Breof Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Breof Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Breof Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador, e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa ou mercado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 97,00% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 346.719, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros dados e premissas, taxas de desconto, período de desconto e fator de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (b) a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação destes documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, projeções, dentre outros, conforme fornecidos pela Administradora do Fundo; (c) a análise da exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos do modelo de projeções e a comparação do valor justo das ações de companhias fechadas sob avaliação; (d) o exame de informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas; (e) a avaliação da objetividade e competência da Administradora do Fundo; (f) analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado; e (g) revisão da adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas nas demonstrações financeiras. E a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo conforme nota explicativa.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerado como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240-O

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 11.288.558/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1.075**	**0,30%**		**9.546**	**2,70%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**12.504**	**1.075**	**0,30%**	**100.353**	**9.545**	**2,70%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	12.504	1.075	0,30%	100.353	9.545	2,70%
Títulos e valores mobiliários			**351.219**	**98,26%**		**336.320**	**95,29%**
Títulos de crédito privado		**151.377**	**4.500**	**1,26%**	**151.377**	**5.267**	**1,49%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures	5	151.377	4.500	1,26%	151.377	5.267	1,49%
Ações de companhia		**367.219.797**	**346.719**	**97,00%**	**377.760.103**	**331.053**	**93,80%**
Ações de capital fechado	6	367.219.797	346.719	97,00%	377.760.103	331.053	93,80%
Outros ativos			**5.247**	**0,07%**		**7.150**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Redução de capital a receber	6		5.000			7.150	
Direitos sobre vendas a receber	6		246	0,07%		-	0,00%
Total do ativo			**357.541**	**98,63%**		**353.016**	**97,99%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**113**	**0,03%**		**89**	**0,02%**
Taxa de administração	10		35	0,01%		32	0,01%
Taxa de gestão	10		14	0,00%		13	0,00%
Auditoria e custódia			64	0,02%		44	0,01%
Total do passivo			**113**	**0,03%**		**89**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**357.428**	**98,60%**		**352.927**	**97,97%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**357.541**	**98,63%**		**353.016**	**100,03%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 11.288.558/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**25.010**	**26.550**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	25.010	26.550
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.846**	**2.444**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	1.713	983
Apropriação de rendimentos de debêntures	5	133	(306)
Reversão de Provisão de perda de crédito esperada		-	1.535
Apropriação de rendimentos de confissão de dívida		-	232
Demais despesas/receitas		**(855)**	**(766)**
Taxa de administração	10 e 11	(442)	(402)
Taxa de gestão	10 e 11	(177)	(161)
Consultoria e assessoria		(39)	(59)
Honorários Advocatícios	11	(41)	-
Auditoria e custódia	11	(119)	(102)
Taxa de fiscalização CVM	11	(41)	(40)
Outras receitas e despesas	11	4	(2)
Resultado do exercício		**26.001**	**28.228**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 11.288.558/0001-30)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**26.001**	**28.228**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**26.001**	**28.228**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 11.288.558/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**1.587.353.103**	**719.115**	**(677.600)**	**286.684**	**328.199**
Integralização de cotas		-	-	-	-	-
Amortização de cotas		-	-	(3.500)	-	(3.500)
Resultado do exercício		-	-	-	28.228	28.228
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**1.587.353.103**	**719.115**	**(681.100)**	**314.912**	**352.927**
Amortização de cotas		-	-	(21.500)	-	(21.500)
Resultado do exercício		-	-	-	26.001	26.001
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.587.353.103**	**719.115**	**(702.600)**	**340.913**	**357.428**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 11.288.558/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.713	983
Pagamento de taxa de administração	(442)	(402)
Pagamento de taxa de gestão	(177)	(161)
Pagamento de consultoria e assessoria	(39)	-
Pagamento de advogados	(40)	-
Pagamento de serviços técnicos	-	(59)
Pagamento de auditoria e custódia	(99)	(115)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(40)	(40)
Pagamento de taxas e impostos	-	-
Pagamento diversos	(5)	(2)
Outras receitas	10	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**881**	**205**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(960)	(1.767)
Venda de ações de empresas investidas	5.058	-
Redução de capital de ações de empresas investidas	7.150	2.400
Amortização de títulos de renda fixa	-	3.600
Caixa líquido das atividades de investimento	**12.148**	**4.233**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(21.500)	(3.500)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(21.500)**	**(3.500)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8.471)**	**938**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.546	8.608
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.075	9.546
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8.471)**	**938**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 11.288.558/0001-30
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O BREOF Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 23 de abril de 2010 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data do registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), podendo ser prorrogado mediante proposta do gestor e aprovação pela assembleia geral, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil.

A gestão da carteira do Fundo compete à Pátria - VBI Asset Management Ltda.

O Fundo tem como objetivo preponderante do Fundo obter rendimentos de longo prazo para seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 8.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(i) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iii) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a resolução CVM 175/22, e alterações posteriores.

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alterada pela Resolução CVM n° 181 e posteriormente alterada pela resolução CVM n° 184, que alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

A referida Resolução entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, foram automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31

de dezembro de 2024.

O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pela Administração em 16 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

Participações em companhias fechada

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

e) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como a avaliação dos investimentos nas ações de companhias fechadas e nas debêntures conversíveis em ações. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo valor justo das sociedades investidas ao qual poderá ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas debêntures irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	**31/12/2023**
Disponibilidades	**-**	1
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	**1.075**	9.545
Total	**1.075**	9.546

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e do Itaú Top RF Referenciado DI possuem liquidez diária.

O Fundo detém 325 (3.259 em 2023) cotas escriturais do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo.

O Fundo detém 12.179 (97.094 em 2023) cotas escriturais do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI.

Os Fundos têm por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira em (i) títulos púbicos federais; (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira; e (iii) operações compromissadas, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ocorreu a apropriação de resultado com cotas de fundos no montante de R$ 1.713 (R$ 983 em 2023).

5. Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía debêntures conversíveis em ações em sua carteira conforme demonstrado abaixo:

Debêntures	**Saldo em 31/12/2023**	**Recebimento de Amortização de debentures**	**Apropriação de rendimentos de debêntures**	**Saldo em 31/12/2024**
R046 Rio De Janeiro Empreendimentos E Participacoes S.A.	5.267	(900)	133	4.500
Total	**5.267**	**(900)**	**133**	**4.500**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriado rendimentos com debêntures no montante de R$ 133 (R$306 negativo em 2023).

<u>R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A. ("R046")</u>

O Fundo adquiriu 151.377 debêntures de emissão da R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A no valor de R$3.016 em 16 de novembro de 2022.

As debêntures são de forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures é comprovada pelo registro do titular das debêntures no livro de debenturistas da Companhia.

2ª emissão de debêntures

Data de emissão: 30 de março de 2022
Prazo de vencimento: as debêntures têm como prazo de vencimento a data em que houver o recebimento, pela emissora, da totalidade do valor de venda da última unidade imobiliária do empreendimento imobiliário "Dom Offices", localizado na Rua Jose Bonifácio, nº 1.050, Todos os Santos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ou do empreendimento imobiliário "Dom Condomínium Club", localizado na Rua Odorico Mendes, nº 65, Cachambi, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o que ocorrer por último.

Remuneração: taxa de 0,50% ao ano.
Garantias: não há

As debêntures poderão ser parciais ou totalmente convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora, a qualquer momento desde a data de emissão até a data de vencimento e a exclusivo critério do debenturista, mediante notificação do debenturista à emissora indicando a quantidade de debêntures a serem convertidas.

Os juros são apropriados diariamente e são pagos semestralmente a título de "juros remuneratórios" e o resultado é registrado pro rata temporis na rubrica "Apropriação de rendimentos".

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia emissora das debêntures conversíveis em ações foi elaborada pela Binswanger Brazil, com data de opinião de 30 de setembro de 2024.

A Binswanger Brazil é uma empresa sediada na Rua Libero Badaró, 377 - 8º Andar, Centro, São Paulo. A Binswanger é uma organização internacional de consultoria imobiliária com mais de 80 anos de tradição. Criada nos Estados Unidos em 1931, a companhia assiste a clientes corporativos em mais de 100 países, nos cinco continentes. Oferece soluções imobiliárias e projetos personalizados para atender a todas as etapas dos processos imobiliários de seus parceiros de negócio.

A identificação dos ativos foi feita com base nos saldos informados no balanço patrimonial da R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A.

Premissa de avaliação

Método da renda

O Método comparativo direto de dados de mercado tem por fundamento identificar o valor do bem através de tratamento técnico dos atributos comparáveis, utilizando, dessa forma, dados de mercado que se aproximem aos dados do bem avaliando.

- Taxa de desconto: 8,52%

De acordo com os procedimentos efetuados, o valor do patrimônio líquido ao valor justo da companhia para a data-base de 31 de dezembro de 2024, é de R$ 4.500.

Durante o exercício de 2024, o fundo recebeu o montante de R$ 900 referente a amortizações de debêntures.

6. Ações de companhia de capital fechado

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	**31/12/2024**			**31/12/2023**		
	Quantidade	**Valor justo**	**%PL da companhia**	**Quantidade**	**Valor justo**	**%PL da companhia**
R032 Seropedica Empreendimentos e Participações	123.173.013	105.061	99,80%	123.173.013	100.799	99,80%
R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações	141.115.898	128.363	100,00%	146.115.898	123.850	100,00%
VBI Vetor Aracatuba Empreendimentos e Participações	102.930.886	113.295	83,47%	101.970.981	102.760	83,47%
VBI Rio Verde Empreendimentos Imobiliários	-	-	-	6.500.211	3.644	100%
Total	**367.219.797**	**346.719**		**377.760.103**	**331.053**	

Movimentações das ações no exercício

Em 31 de dezembro de 2024

Companhias investidas	**Valor justo em 31/12/2023**	**Compra de ações**	**Venda de ações**	**Redução de capital**	**Resultado a valor justo**	**Valor justo em 31/12/2024**
R032 Seropedica Empreendimentos e Participações	100.799	-	-	-	4.262	105.061
R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações	123.850	-	-	(5.000)	9.513	128.363
VBI Vetor Aracatuba Empreendimentos e Participações	102.760	960	-	-	9.575	113.295
VBI Rio Verde Empreendimentos Imobiliários	3.644	-	(5.304)	-	1.660	-
Total	**331.053**	**960**	**(5.304)**	**(5.000)**	**25.010**	**346.719**

dezembro de 2023

Companhias investidas	**Valor justo em 31/12/2022**	**Compra de ações**	**Redução de capital**	**Resultado a valor justo**	**Valor justo em 31/12/2023**
R032 Seropedica Empreendimentos e Participações	98.702	167	-	1.930	100.799
R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações	122.039	-	(8.000)	9.811	123.850
VBI Vetor Aracatuba Empreendimentos e Participações	85.378	1.600	-	15.782	102.760
VBI Rio Verde Empreendimentos Imobiliários	4.617	-	-	(973)	3.644
Total	**310.736**	**1.767**	**(8.000)**	**26.550**	**331.053**

R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A.

A R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A. foi constituída em 22 de junho de 2012 e possui como objeto social estruturação, desenvolvimento, construção e venda do empreendimento imobiliário localizado na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, a prestação de serviços de administração do empreendimento e de aluguel de espaços locáveis, a incorporação imobiliária, bem como a compra, venda, locação e administração de bens próprios em geral, que componham o empreendimento.

Em 23 de outubro de 2023 deliberou-se a redução de capital da companhia, de R$ 154.116 para R$ 146.116, mediante o cancelamento de 6.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade do acionista Breof FIP, totalizando R$ 6.000, pagos em moeda corrente para o fundo em janeiro de 2024.

Em 20 de outubro de 2024 deliberou-se a redução de capital da companhia, de R$ 146.116 para R$ 141.116, mediante o cancelamento de 5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade do acionista Breof FIP, totalizando R$ 5.000 que ainda serão recebidos, contabilizados na rubrica de “Outros ativos”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social da companhia é de R$ 141.116 (R$ 146.116 em 2023) dividido em 141.115.899 (146.115.889 em 2023) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo possuí 141.115.899 (146.115.898 em 2023) ações, o que equivale a 100% do capital social da companhia.

A R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A., teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado de 20 de março de 2025, sem modificação de opinião.

R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A.

A R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A., foi constituída em 15 de dezembro de 2011 com o propósito específico a compra, estruturação, desenvolvimento, locação e venda do empreendimento imobiliário localizado na cidade de Seropédica.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital subscrito da companhia é de R$ 123.423 dividido em 123.423.013 ações ordinárias sendo que 5.000 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal. O Fundo possuí 123.173.013 ações, o que equivale a 99.80% do capital social da companhia.

A R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A., teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado de 20 de março de 2025, sem modificação de opinião.

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.

A VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A., foi constituída em 14 de junho de 2010 como uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada com a denominação VBI Sabiá 9 Empreendimentos e Participações Ltda. Em 8 de novembro de 2012, a companhia foi transformada em sociedade anônima e teve sua denominação alterada para VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A. Possui como objeto social a compra, a venda, a locação e a administração de bens próprios, móveis ou imóveis. Está sendo utilizada para desenvolver um Shopping Center, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 2 de outubro de 2023, foi deliberado o aumento do capital da companhia em R$370 mediante a emissão de 370.001 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$370, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$121.799. para R$122.169. Do montante total, o Fundo subscreveu 308.840 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$309.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 01 de abril de 2024, foi deliberado o aumento do capital da companhia em R$ 600 mediante a emissão de 600.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 600, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 122.169 para R$ 122.769. Do montante total, o Fundo subscreveu 500.820 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 501.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 01 de julho de 2024, foi deliberado o aumento do capital da companhia em R$ 100 mediante a emissão de 100.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 600, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 122.769 para R$ 122.869. Do montante total, o Fundo subscreveu 83.470 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 83.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 01 de agosto de 2024, foi deliberado o aumento do capital da companhia em R$ 100 mediante a emissão de 100.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 600, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 122.869 para R$ 122.969. Do montante total, o Fundo subscreveu 83.470 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 83.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 01 de outubro de 2024, foi deliberado o aumento do capital da companhia em R$ 350 mediante a emissão de 350.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 350, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 122.969 para R$ 123.319. Do montante total, o Fundo subscreveu 292.145 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 292.

O capital social da sociedade subscrito em 2024 é de R$ 123.319 (R$ 122.169 em 2023) com a emissão de 123.318.947 (122.168.947 em 2023) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo possuí 102.930.886 (101.970.981 em 2023) ações, o que equivale a 83,47% (83,47% em 2023) do capital social da companhia.

A VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A., teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado de 20 de março de 2025, sem modificação de opinião.

VBI Rio Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A VBI Rio Verde Empreendimentos, foi constituída em 06 de dezembro de 2021, o objeto social da empresa é a compra, venda e locação de bens próprios, móveis ou imóveis, e participação no capital e nos lucros de outras empresas, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Conforme "1° alteração e consolidação do contrato social da VBI Consumo Empreendimentos Imobiliários Ltda", a VBI Real Estate Gestão de Carteiras S.A. cede e transfere as 1.000 cotas que detém, inteiramente integralizadas, ao Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, pelo valor total de R$1, que aceita a presente cessão e transferência das referidas cotas da sociedade.

O Fundo por sua vez pretendia aumentar o capital social da sociedade no montante adicional de R$ 13.500 com a emissão de 13.499.211 cotas com o valor unitário de R$ 0,001 cada, todas subscritas pelo sócio Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. As novas cotas foram integralizadas pelo Fundo da seguinte maneira:

Em 26 de novembro de 2020, o valor de R$ 4.400 com 45.127 debêntures provenientes da "escritura particular da 1ª emissão privada de debêntures conversíveis em ações, em até 26 séries, da espécie com garantia real, da Amazon Towers Empreendimentos SPE S.A. firmada em 16 de dezembro de 2015 e posteriormente aditada em 18 de abril de 2019.

Em 30 de novembro de 2020, o valor de R$ 9.100 com 30 cédulas de crédito imobiliário (CCI) sendo 20 delas emitidas pela Amazon por meio do instrumento particular de emissão de cédulas de créditos imobiliários sem garantia real imobiliária sob a forma escritural, celebrada em 10 de novembro de 2020 entre a Amazon e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente custodiante e 10 emitidas por meio do instrumento particular de emissão de cédula de créditos imobiliários com garantia real imobiliária sob a forma estrutural, celebrada em 10 de novembro de 2020 entre a Amazon e a custodiante, para representar os créditos imobiliários, presentes ou futuros, decorrentes dos contratos, celebrado entre a Amazon e os respectivos adquirentes para a aquisição de 30 unidades autônomas do empreendimento imobiliário denominado Amazon Towers - Life condomínio Clube, incorporado no imóvel objeto da matrícula 63.960 do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Verde/GO e adquiridas pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo liquidou sua posição na investida por meio da venda do investimento, recebendo R$ 4.685 à vista no ato da transação e R$ 619 em parcelas mensais, atualizadas com juros. A operação resultou em um ganho de R$ 1.660. Até o encerramento do exercício, o Fundo havia recebido R$ 373 relativos às parcelas mensais, restando um saldo de R$ 246 registrado como direitos a receber.

Política de distribuição de resultados das companhias fechadas

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao resultado do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Avaliação do valor justo das ações de companhia fechadas

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como "entidade de investimento" e em virtude disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 351.719 (R$ 331.053 em 2023).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado positivo líquido de R$ 23.350 (R$ 26.550 em 2023) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhia investida".

Segue abaixo detalhes da mensuração do valor justo para as investidas:

R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A., R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A e VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborada pela Binswanger Brazil. A Binswanger Brazil é uma empresa sediada na Rua Libero Badaró, 377 - 8º Andar, Centro, São Paulo. A Binswanger é uma organização internacional de consultoria imobiliária com mais de 80 anos de tradição. Criada nos Estados Unidos em 1931, a companhia assiste a clientes corporativos em mais de 100 países, nos cinco continentes. Oferece soluções imobiliárias e projetos personalizados para atender a todas as etapas dos processos imobiliários de seus parceiros de negócio.

- A empresa R037 Santa Maria Empreendimentos e Participações S.A., em 30 de setembro de 2024 é de R$ 133.363. O impacto na investidora BREOF Fundo de Investimento em Participações (FIP) é um ajuste positivo de R$ 9.513. (R$ 9.811 em 2023).

  A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, pelo período de 10 anos com as seguintes premissas:

  Taxa de desconto: 11,00 % a.a

  Taxa de capitalização: 10,50 %

  Vacância: 8 %

- A empresa R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A., em 30 de setembro de 2024, é de R$ 105.061. O impacto na investidora Breof Fundo de Investimento em Participações (FIP) é um ganho de R$ 4.262 (R$ 1.930 em 2023).

  As metodologias utilizadas para avaliação foi o método comparativos direto de dados de mercado e o método de renda, pelo período de 10 anos com as seguintes premissas:

  Taxa de desconto: 11,50% a.a.

  Taxa de capitalização: 11,00% a.a.

- A empresa VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A., em 30 de setembro de 2024, acrescido dos aportes de 2024, é de 113.295. O impacto na investidora Breof Fundo de Investimento em Participações (FIP) é um ajuste positivo de R$ 9.575. (R$ 15.782 em 2023).

  A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, pelo período de 10 anos com as premissas:

  Taxa de desconto: 10,50% a.a.

  Taxa de capitalização: 10,00% a.a.

  Vacância: 7%

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de crédito*:* consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

Risco de liquidez*:* consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e outros valores aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo;
Risco de uso de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas,

o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo e/ou as sociedades investidas, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e/ou às sociedades investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas; e

Riscos relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das sociedades investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar

de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos da oferta e/ou do Fundo

Restrições à negociação de cotas: as cotas objeto de oferta restrita somente poderá ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as cotas objeto de oferta restrita não poderá ser negociadas antes do término do referido prazo;

Amortização e/ou resgate de cotas em valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira: o regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas e/ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo;

Risco relacionado à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à amortização de cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários e ao retorno do investimento nas sociedades investidas e nos outros ativos. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única ou poucas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tais sociedades investidas. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única sociedade investida;

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à

satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos investimentos; e

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários: apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados às sociedades investidas e suas investidas

Por ser um investimento caracterizado pela participação nas sociedades investidas, todos os riscos a que cada uma das sociedades investidas estiver sujeita no decorrer da existência do Fundo poderá afetar o Fundo;

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas;

A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas;

Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e do gestor, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das sociedades investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos ao setor imobiliário. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de tal setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho das empresas do setor, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas;

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista ou quotista das sociedades investidas ou de adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Mesmo que o Fundo consiga exercer tais direitos, não há garantia de que os efeitos

obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou, ainda, de que serão obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo;

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento e na legislação vigente, não estão obrigadas a observar, com relação à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, as mesmas regras aplicáveis a companhias de capital aberto. Nesse sentido, o Fundo pode enfrentar dificuldades quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas;

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades capital semente e/ou em companhias emergentes, as quais poderão se encontrar em estágio inicial de atividades, o que aumenta o risco inerente ao investimento. Além disso, tais sociedades estão dispensadas, total ou parcialmente, das práticas de governança indicadas no regulamento e na legislação vigente, não estando obrigadas a observar, com relação à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas/cotistas, as mesmas regras aplicáveis a companhias de capital aberto. Nesse sentido, o Fundo pode enfrentar dificuldades quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas;

Responsabilização por passivos das sociedades investidas: nos termos da regulamentação aplicável, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, apesar de a legislação brasileira estabelecer requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica, há casos em que o poder judiciário, notadamente a justiça do trabalho, atribui aos acionistas ou cotistas a responsabilidade por passivos de uma sociedade independentemente da caracterização de tais requisitos e independentemente da participação de cada acionista ou quotista no capital social e/ou na administração da sociedade. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus cotistas;

Risco ambiental: qualquer incapacidade das sociedades investidas de cumprir as disposições legais e regulamentares de caráter ambiental poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, como o pagamento de indenizações em valores significativos, a revogação de licenças ambientais ou a suspensão de atividades, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as sociedades investidas atuam podem adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais na mitigação do

impacto ambiental de suas atividades, bem como na recomposição de elementos dos meios bióticos e físicos das regiões onde atuam, levando as sociedades a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre uma sociedade investida e consequentemente, sobre o Fundo;

Risco econômico: mesmo que os projetos das sociedades investidas sejam tecnologicamente adequados, sejam concluídos e estejam operando de forma satisfatória, há o risco de a demanda pelos empreendimentos imobiliários não ser suficiente para gerar a receita necessária para cobrir os custos operacionais e o serviço da dívida dos projetos, e ainda oferecer uma taxa de retorno justa aos acionistas. Nesse caso, poderá haver a afetação no desempenho da sociedade investida e do Fundo;

Risco de completude - completion: as sociedades investidas estão sujeitas a atrasos/impedimentos que afetem o prazo de conclusão de seus projetos. Estão relacionados a esse custo: cost overruns, cumprimento de cronograma físico, falhas na concepção dos projetos, falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores;

Risco de segurança e outros riscos operacionais: as sociedades investidas exercem atividades que envolvem uma variedade de riscos de segurança e outros riscos operacionais. Tais riscos podem resultar em danos físicos e morte, danos ou destruição de propriedade e equipamentos e danos ambientais, o que pode causar expressivos custos de reparação e perda de receita. Compensações advindas de apólices de seguros, se disponíveis, poderão não ser recebidas de forma oportuna e/ou em valor suficiente. Nesse caso, se as sociedades investidas não tiverem recursos para adimplir com tais obrigações, no caso de desconsideração da personalidade jurídica, poderá o Fundo ter de ressarcir o dano. Nesse caso, os cotistas poderão ter de aportar recursos no Fundo por meio de chamada de capital a ser efetuada pelo administrador;

Risco de incêndios e outros desastres: as sociedades investidas e seus empreendimentos correm risco de incêndios e outros desastres, que podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de interrupção nos serviços de transporte e logística ou investimentos insuficientes na infraestrutura pública: tal risco poderá afetar adversamente os resultados operacionais das sociedades investidas e consequentemente, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo; e

Risco da não cobertura dos seguros contratados pelas sociedades investidas: ainda as sociedades investidas estejam cobertas por apólice de seguro, a cobertura de seguro pode ser inadequada para cobrir todas as perdas e/ou obrigações que possam ser incorridas em suas operações. Tal risco poderá afetar adversamente os resultados operacionais das sociedades investidas e consequentemente, do Fundo;

Riscos relacionados ao setor imobiliário

Riscos relacionados à extensa regulamentação aplicável a certas atividades das sociedades investidas: O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades imobiliárias. Dessa forma, a aquisição e a exploração de empreendimentos imobiliários podem estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano serem alteradas antes do desenvolvimento do empreendimento imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das sociedades investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à extensa legislação e regulamentação ambiental aplicável às atividades das sociedades investidas: as operações das sociedades investidas estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos no âmbito de um empreendimento imobiliário, custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir o desenvolvimento do empreendimento. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis e regulamentos ambientais, podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o investimento nas sociedades investidas e antes do desenvolvimento do respectivo empreendimento imobiliário, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das sociedades investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco de atraso e interrupção na construção de empreendimento imobiliário: em caso de atraso na conclusão das obras de um empreendimento imobiliário, seja por fatores climáticos, financeiros, administrativos, operacionais, jurídicos ou de qualquer outra natureza, que possam afetar direta ou indiretamente o prazo estabelecido, o prazo estimado para o desinvestimento ou início do recebimento, pelo Fundo, de receitas relacionadas àquele empreendimento poderá ser afetado, fato que poderá impactar de forma negativa a rentabilidade do Fundo, independentemente das multas contratuais e legais;

Risco de engenharia e de construção das obras de empreendimento imobiliário: empreendimentos imobiliários estarão sujeitos a diversas exigências das autoridades públicas, parâmetros de

zoneamento e demais requisitos legais e regulatórios, ou às especificidades técnicas e características previstas no projeto original do empreendimento, cabendo à construtora contratada pela sociedade investida assegurar o cumprimento de referidas exigências e especificidades. O não cumprimento dos requisitos acima mencionados poderá impactar adversamente os resultados do Fundo;

Riscos relacionados aos serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica: os serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica, são fundamentais para o regular e bom desenvolvimento de um empreendimento imobiliário, sendo que falhas nesses serviços poderão afetar a condução das operações das sociedades investidas, acarretando, inclusive, aumento de custo, dificuldades e atrasos de cronogramas. Além disso, uma vez que o empreendimento imobiliário esteja pronto para venda ou locação, a interrupção da prestação de serviços públicos pode causar a perda de oportunidades de venda. Desse modo, qualquer interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais ao regular desenvolvimento e funcionamento de um empreendimento imobiliário poderá gerar efeitos adversos nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à desapropriação de imóveis pelo poder público: de acordo com o sistema legal brasileiro, o poder público poderá desapropriar imóveis de propriedade das sociedades investidas, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de um imóvel afetaria adversamente e de maneira relevante as atividades da respectiva sociedade investida, sua situação financeira e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade das cotas. Outras restrições a empreendimentos imobiliários também podem ser aplicadas pelo poder público, o que pode causar restrição na utilização a ser dada ao empreendimento, tais como o tombamento do próprio empreendimento ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado, resultando em um efeito adverso para os negócios da respectiva sociedade investida e, consequentemente, para os resultados do Fundo e a rentabilidade das cotas;

Risco relacionado à ocorrência de casos fortuitos eventos de força maior: os resultados das sociedades investidas decorrentes do desenvolvimento de empreendimentos imobiliários estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos empreendimentos. Portanto, os resultados das sociedades investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos cotistas;

Riscos relacionados a perdas não cobertas pelos seguros contratados em relação ao empreendimento imobiliário, bem como descumprimento das obrigações pela companhia

seguradora: os empreendimentos imobiliários poderão ser objeto de seguro, dentro das práticas usuais de mercado, que os protegerá contra a ocorrência de sinistros. Não se pode garantir, no entanto, que o valor segurado será suficiente para proteger o empreendimento de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que usualmente não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, a respectiva sociedade investida e, consequentemente, o Fundo, poderão sofrer perdas relevantes e poderão ser obrigadas a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar o desempenho operacional do Fundo. Ainda, a sociedade investida e o Fundo poderão ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira da sociedade investida e, consequentemente, nos resultados do Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física do empreendimento segurado, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida;

Riscos relacionados a eventuais reclamações de terceiros: na qualidade de proprietárias dos empreendimentos imobiliários e no âmbito de suas atividades, as sociedades investidas poderão responder a processos administrativos e judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de obtenção de resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que a sociedade investida tenha reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso venham a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não forem suficientes para a defesa de seus interesses, é possível que os cotistas venham a ser chamados a realizar aporte adicional de recursos, mediante a subscrição e integralização de novas cotas, para arcar com eventuais perdas;

Riscos relacionados à venda de imóveis: o sucesso de empreendimentos imobiliários depende, em larga escala, da existência de condições favoráveis de mercado, que favoreçam, inclusive, mas não se limitando, a formação do preço dos imóveis objeto do empreendimento e a disponibilidade de financiamento para os potenciais compradores dos referidos imóveis. Condições desfavoráveis de mercado podem gerar dificuldades para a respectiva sociedade investida realizar a venda do empreendimento conforme originalmente planejado, o que poderá impactar de forma negativa o desempenho da sociedade investida e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à concentração geográfica dos investimentos do Fundo: o Fundo não está obrigado a observar critérios de diversificação geográfica em seus investimentos. A ausência de diversificação dos investimentos das sociedades investidas representa uma concentração do risco de crédito e de desempenho assumido pelas sociedades investidas e, por conseguinte, pelo Fundo. Nessa hipótese, os resultados das sociedades investidas dependerão exclusivamente dos fundamentos econômicos de uma única região ou de poucas regiões, podendo impactar o plano de investimentos e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados

do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou amortizações significativas, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Os fatores de risco relativos às sociedades investidas abrangem também as sociedades por elas investidas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do FGC ou do Federal Deposit Insurance Corporation FDIC Norte-Americano.

Gerenciamento de riscos: a administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Período de Investimento

O Fundo teve um período de investimentos em Valores Mobiliários (“Período de Investimento”) que se iniciou na data do registro de funcionamento do Fundo na CVM, 23 de dezembro de 2009, e se estendeu por até 8 (seis) anos. O Período de Investimento do Fundo foi prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 06 de junho de 2018 e Assembleia Geral de Quotistas realizada em 01 de novembro de 2018, se estendendo até 31 de dezembro de 2020.

10.Remuneração da administração

Taxa de administração e gestão

As remunerações da administradora e do gestor, somadas, compreenderão a taxa de administração global do Fundo e são calculadas da seguinte forma: (i) observado o disposto no regulamento do Fundo, pela administração do Fundo, a administradora faz jus à taxa de administração de 0,125% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo; e (ii) o gestor faz jus a uma taxa de gestão de 0,05% ao ano do capital integralizado.

Caso a taxa de administração calculada represente valor inferior a R$15 em qualquer mês, a taxa de administração devida no referido mês corresponde a R$15, observado que referido valor é corrigido, anualmente, a contar da data de transferência à administradora, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado no período anterior, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

O Fundo paga uma taxa máxima de custódia correspondente a no máximo R$1, reajustado pelo IPCA desde a da data de transferência de administradora.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui em taxa de administração e gestão a pagar o valor de R$ 35 (R$ 32 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas no valor de R$ 619 (R$ 563 em 2023), sendo R$ 442 (R$ 402 em 2023) de taxa de administração e R$ 177 (R$161 em 2023) de taxa de gestão.

11.Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	(41)	0,01%	-	0,00%
Consultoria e assessoria	(39)	0,01%	(59)	0,02%
Auditoria e custódia	(119)	0,03%	(102)	0,03%
Taxa de administração	(442)	0,13%	(402)	0,12%
Taxa de gestão	(177)	0,05%	(161)	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	(41)	0,01%	(40)	0,01%
Outras receitas e despesas	4	0,00%	(2)	0,00%
Total Geral	**(855)**	**0,24%**	**(766)**	**0,23%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 352.376 (R$ 325.895 em 2023).

12.Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Quotas estão descritos nas cláusulas oitava e nona do regulamento do Fundo, bem como nos suplementos referentes a cada emissão de cotas.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as cotas correspondiam a 1.587.353.103 (cotas contabilizadas ao valor de R$ 357.428 (R$ 352.927 em 2023).

13.Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a) Emissão

As cotas de cada emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de quotas. As quotas que não forem subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita serão canceladas pelo administrador.

O Fundo não estabelece patrimônio mínimo inicial para funcionamento, podendo iniciar suas atividades e realizar investimentos nas sociedades alvo mediante a subscrição de qualquer número de cotas.

Nos exercícios de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissões de novas cotas.

b) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização de cotas

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 houve a amortização de cotas no montante de R$ 21.500 (R$ 3.000 em 2023).

14.Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo %	1,43%	7,53%
Patrimônio líquido médio R$/mil	352.376	325.895
Valor da cota	0,2252	0,2220
Rentabilidade teórica % (*)	7,53%	8,60%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria - VBI Asset Management Ltda
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 11.

Em 31 de dezembro 2024 o Fundo possuí a pagar a título de Taxa de administração e gestão o montante de R$ 49 (R$ 45 em 2023).

17. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo para os exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

21. Alterações estatutárias

Em 10 de janeiro de 2023 conforme ata da assembleia geral de cotistas, foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do fundo, que será de 17 (dezessete) anos, bem como a consequente alteração na cláusula 2.2 do regulamento do fundo, que passa a viger com a seguinte redação: “2.2 o fundo terá prazo de duração de 17 (dezessete) anos contados da data de registro, podendo ser prorrogado mediante proposta do gestor e aprovação pela assembleia geral, observando o quórum de deliberação de que trata a cláusula dez deste regulamento.” E a

autorização da administradora e da gestora a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia geral.

22. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Em observância ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a Administração vem acompanhando atentamente os impactos do coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros.

"A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024".

"A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 200 em 12 de março 2024, alterando a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, prorrogando o prazo de adaptação para até 30 de junho de 2025

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável